

Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o DIA ESTADUAL DA LIBERTAÇÃO DO ACERVO SAGRADO AFRO-BRASILEIRO, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 DE SETEMBRO.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CALENDÁRIO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
(…)	
SETEMBRO	
21 - DIA ESTADUAL DA LIBERTAÇÃO DO ACERVO SAGRADO AFRO-BRASILEIRO. ”	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 3293/2020
Autoria do Deputado: Flávio Serafini

Id: 2303121

LEI Nº 9210 DE 11 DE MARÇO DE 2021

REGULAMENTA O CAPÍTULO III DA LEI Nº 8.113/18 PARA DISPOR SOBRE A POLÍTICA DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO AMBIENTE ESCOLAR.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a política de combate à intolerância religiosa no ambiente escolar, com o fito de regulamentar o Capítulo III da Lei nº 8.113, de 20 de setembro de 2018, que cria o Estatuto Estadual da Liberdade Religiosa e dá outras providências.

Art. 2º - Além das atividades curriculares previstas na Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e na Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, as escolas públicas e privadas desenvolverão ações extracurriculares ou complementares, de caráter transversal, sobre os temas:

I - o respeito à liberdade individual de crença e de culto, nos termos da Constituição Federal, e à diversidade cultural e religiosa;

II - a luta contra o racismo no Brasil: instituições, movimentos, legislação;

III - a ancestralidade africana e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas social, cultural, filosófica, econômica e política;

IV - a referência aos povos indígenas e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas social, cultural, filosófica, econômica e política;

V - a tradição judaico-cristã e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas social, cultural, filosófica, econômica e política;

VI - os nexos entre a liberdade religiosa e a laicidade do Estado, aqui incluídos os Poderes da República, seus órgãos e instituições e seus agentes públicos;

VII - as consequências da intolerância ou fobia a toda e qualquer manifestação religiosa, numa perspectiva histórica e contemporânea;

VIII - as crenças e cultos religiosos presentes na cultura das comunidades tradicionais.

Parágrafo Único - Os conteúdos a que se refere o presente artigo serão ministrados, como temas transversais, ao longo da educação básica, respeitado o projeto político-pedagógico da escola e as diferentes etapas de desenvolvimento do discente.

Art. 3º - A direção da unidade escolar manterá, em local de fácil visualização, as seguintes informações:

I - número de telefone da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI);

II - Disque 100, mantido pelo Governo Federal, canal destinado a receber denúncias de violações de direitos humanos;

III - Disque Combate ao Preconceito, mantido pelo Governo Estadual;

IV - orientações sobre como proceder para denunciar casos de intolerância religiosa;

V - texto do artigo 208 do Código Penal Brasileiro, que descreve as condutas de intolerância religiosa tipificadas como crimes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021
CLÁUDIO CASTRO Governador em Exercício
Projeto de Lei nº 1402/19
Autoria do Deputado: Waldeck Carneiro
Id: 2303122

OFÍCIO GG/PL Nº 54 RIO DE JANEIRO 11 DE MARÇO DE 2021
Senhor Presidente,
Cumprimentando-o, acuso o recebimento 19 de fevereiro de 2021, do Ofício nº 030-M, de 18 de fevereiro de 2021, referente ao Projeto de Lei nº 1072-A de 2015 de autoria do Deputado Milton Rangel que, “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA A VISITAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo.
Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.
CLÁUDIO CASTRO Governador em Exercício
Excelentíssimo Senhor Deputado André Ceciliano Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1072 A DE 2015, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MILTON RANGEL, QUE “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA A VISITAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei, que pretende permitir o ingresso de animais domésticos e de estimação na rede pública estadual de saúde, em períodos pré-determinados e sob condições previamente acordadas, para a visitação de pacientes internados, respeitando-se os critérios definidos por cada estabelecimento.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Saúde ressaltou que a implementação da proposta não é aconselhável, sob o argumento de que animais de estimação como cachorros funcionam como vetores de bactérias, que em contato com as mucosas humanas, podem afetar a saúde de pessoas com o sistema imunológico enfraquecido, como idosos ou pessoas que utilizam medicamentos como imunossuppressores. Ressaltou que a presença do animal de estimação viabilizará um maior espalhamento de bactérias nocivas, o que pode ocasionar aumento no tempo de internação do paciente e dos custos hospitalares.

Por fim, alertou que não se pode garantir que o animal, por mais adestrado que seja, mantenha um comportamento calmo e dócil num ambiente tão peculiar quanto um hospital, com vários ruídos de equipamentos e por várias vezes de sirenes, o que pode ocasionar acidentes, com quedas de pacientes com dificuldade para deambular, queda de medicamentos e consequente descarte desses, perda da esterilidade de instrumentos, dentre outros.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO Governador em Exercício
Id: 2303123
ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 47.514 DE 11 DE MARÇO DE 2021
DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 46.910, DE 24 DE JANEIRO DE 2020, QUE REGULA-

ANEXO I			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
CÓDIGOS			
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

07510.04.122.0002.0016	F	3390.00	100	142.561,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas		



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
---	---

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br

07510.04.122.0002.0467	F	3190.00	100		142.561,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento					
13010.20.122.0002.2010	F	3390.00	100	100.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
13010.20.782.0455.3485	F	3390.00	100		100.000,00
Recup Emergencial Rede de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual da Cultura					
15610.13.392.0465.4495	F	3350.00	230	4.000.000,00	
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
15610.13.392.0465.4495	F	3390.00	230	16.000.000,00	
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0465.4655	F	3340.00	230	12.039.706,79	
APOIO E FOMENTO À CULTURA NOS MUNICÍPIOS		Transferências a Municípios			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual da Cultura - FEC, apurado nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 47.487/2021, referente ao exercício de 2020.			230		32.039.706,79
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro					
17310.27.122.0002.2016	F	3390.00	230	300.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	230	2.513.550,00	
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, apurado nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 47.487/2021, referente ao exercício de 2020.			230		2.813.550,00
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.368.0435.2179	F	3390.00	105	2.800.000,00	
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	105		2.800.000,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	105	1.800.000,00	
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	105		1.800.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0441.1676	F	3390.00	224	36,28	
Reequipamento de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	4490.00	224		36,28
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3391.00	100	1.500.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.368.0443.1052	F	3390.00	100		1.500.000,00
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas			
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas					
18020.12.122.0002.2660	F	3390.00	122	7.804.440,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18020.12.243.0449.8191	F	3390.00	122		7.804.440,00
Manutenção das Unidades Socioeducativas		Aplicações Diretas			
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20340.09.272.0035.4558	S	3190.00	104	10.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Area Saúde		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4557	S	3190.00	104		10.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev Educação		Aplicações Diretas			

Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic

40401.04.126.0476.5640	F	4490.00	100	1.980,00	
Modernização Educacional Tecnológica		Aplicações Diretas			
40401.04.122.0002.2010	F	3390.00	100		1.980,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			

Fundação para a Infância e Adolescência

49412.08.122.0002.2016	S	3390.00	122	60.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
49412.08.243.0449.4633	S	3350.00	122		60.000,00
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.4540	S	3390.00	122	634.000,00	
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4078	S	3390.00	122		634.000,00
Proteção Social Especial à População de Rua		Aplicações Diretas			

TOTAL				49.706.274,07	49.706.274,07
-------	--	--	--	---------------	---------------

Processo nº: SEI-120001/002840/2021, SEI-180008/000006/2021, SEI-300002/000069/2021

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 104 - Compensação Financeira Exploração Petróleo
FONTE 105 - Salário Educação
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União
FONTE 230 - Recursos Próprios

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

07510.04.122.0002.2016	F	3390.00	230		1.210,83
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
07510.04.122.0002.2016	F	3320.00	230	1.210,83	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Transferências à União			

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	224		1.000.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	224	1.000.000,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	122		1.000.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	122	1.000.000,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			

TOTAL				2.001.210,83	2.001.210,83
-------	--	--	--	--------------	--------------

Processo nº: SEI-120001/002840/2021

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União
FONTE 230 - Recursos Próprios

Id: 2303109

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	3.066.223	930.164	2.136.059
06020	SSMGSI	31.096.374	9.589.767	21.506.607
07010	SEINFRA	263.916.462	13.198.573	250.717.889
07310	IEEA	13.504.417	5.120.090	8.384.327
07510	EMOP	80.666.949	25.985.155	54.681.794
07720	CEHAB	103.584.040	21.221.786	82.362.254
08010	VICE-GOV	8.515.172	3.146.436	5.368.736
09010	PGE	374.609.470	0	374.609.470
09610	FUNPERJ	213.483.676	0	213.483.676
13010	SEAPPA	91.103.273	62.764.496	28.338.777
13410	FIPERJ	25.624.856	16.567.698	9.057.158
13530	EMATER-RJ	113.948.720	47.886.317	66.062.403
13540	PESAGRO-RJ	46.412.922	19.530.833	26.882.089
13620	FUNDEAGRO	3.073.348	1.500.000	1.573.348
13710	CASERJ	4.529.297	1.122.775	3.406.522
13720	CEASA	113.809.662	2.455.436	111.354.226
14010	SECC	310.890.818	103.607.258	207.283.560
14020	SUBCOM	11.574.817	3.893.410	7.681.407
14322	RIOMETROPOLE	7.861.090	5.904.787	1.956.303
14330	DETRAN-RJ	1.216.843.114	0	1.216.843.114
14350	PRODERJ	201.192.199	124.372.253	76.819.946
15010	SECEC	40.213.337	12.426.362	27.786.975
15410	FUNARJ	52.973.076	29.263.980	23.709.096
15430	FTMRJ	62.706.192	24.941.384	37.764.808
15440	FMIS	2.789.418	960.840	1.828.579
15610	FEC	32.039.707	0	32.039.707
15610	FEC-RJ	48.217.201	11.905.000	36.312.201
16010	SEDEC	1.486.958.318	574.916.261	912.042.057
16610	FUNESBOM	246.894.116	7.483.374	239.410.742
17010	SEELJE	62.443.489	37.417.621	25.025.869
17310	SUDERJ	22.900.895	4.021.358	18.879.537
18010	SEEDUC	5.238.833.968	831.778.768	4.407.055.200
18020	NOVO DEGASE	255.825.340	23.588.073	232.237.267
18030	CEE	174.886	80.000	94.886
20010	SEFAZ	827.461.407	305.770.685	521.690.723
20340	RIOPREVIDENCIA	25.837.418.372	6.451.271.574	19.386.146.798
20610	FAF	324.031.971	105.507.875	218.524.096
21010	SEPLAG	98.173.046	33.058.780	65.114.266
21011	SUBGERAL	411.315.541	308.834.323	102.481.218
21322	RIOSEGURANCA	4.524.563	1.672.971	2.851.592
21610	FUNDEP	135.000	0	135.000
21640	FUSPRJ	25.350.313	0	25.350.313
21710	METRO	66.000	19.231	46.769
21720	CTCRJ	1.616.040	168.077	1.447.963
21730	FLUMITRENS	3.409.149	151.211	3.257.938
21790	CFSEC	70.000	19.231	50.769
22010	SEDEERI	15.445.766	6.617.833	8.827.933
22310	AGETRANSP	33.349.170	0	33.349.170
22320	JUCERJA	64.394.805	0	64.394.805
22330	AGENERSA	30.551.948	0	30.551.948
22340	LOTERJ	183.528.924	0	183.528.924
22350	DRM	17.025.935	2.606.397	14.419.538
22360	PROCON	14.229.392	5.284.561	8.944.831
22610	FREMF	40.683.918	0	40.683.918
22620	FEMPO	7.876.245	200.000	7.676.245
22640	FEPROCON	20.748.360	0	20.748.360
22710	CODIN	17.779.304	4.418.054	13.361.250
24010	SEA	807.043.918	6.518.603	800.525.315
24020	UEPSAM	122.038.146	1.043.146	120.995.000
24320	INEA	608.487.698	98.763.279	509.724.419
24630	FUNDRHI	68.944.912	0	68.944.912
25010	SEAP	1.311.041.049	389.804.268	921.236.781
25610	FUESP	2.269.475	200.000	2.069.475
29010	SES	834.351	608.146	226.205
29310	IASERJ	1.950.417	114.735	1.835.682
29420	FSERJ	695.907.390	2.838.146	693.069.244
29610	FES	6.086.006.152	175.298.926	5.910.707.226
29710	IVB	297.503.053	107.880	297.395.173
30010	SETRAB	86.676.088	75.866.369	10.809.719
30410	FSCABRINI	38.068.676	12.872.983	25.195.693
30610	FEFEPS	220.000	215.000	5.000
30620	FTRJ	1.575.859	0	1.575.859
31010	SETRANS	103.898.218	3.165.597	100.732.621
31330	DETRO-RJ	61.098.588	0	61.098.588
31610	FET	347.237.748	107.237.748	240.000.000
31710	CODERTE	25.880.539	0	25.880.539
31720	CENTRAL	317.846.829	25.652.637	292.194.192
31730	RIOTRILHOS	69.965.953	20.946.516	49.019.437
37010	EGE-SEPLAG	469.064.395	0	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	17.111.305.710	9.479.582.838	7.631.722.872
40010	SECTI	15.527.331	5.606.796	9.920.535
40380	IPEM	39.858.687	0	39.858.687
40401	CEPERJ	44.978.223	20.595.973	24.382.250
40410	FAPERJ	527.956.332	13.743.823	514.212.509
40430	UERJ	1.550.940.923	240.710.887	1.310.230.036
40440	FAETEC	806.715.653	52.933.073	753.782.580
40450	UENF	264.460.597	57.432.870	207.027.727
40460	CECIERJ	86.080.752	2.609.073	83.471.679
40470	UEZO	90.736.302	51.494.909	39.241.393
40610	FATEC	2.260.577	0	2.260.577
40621	FUNCIERJ	5.000	0	5.000
43010	SETUR	149.575.898	50.653.698	98.922.200
43710	TURISRIO	8.211.757	2.977.501	5.234.257
49010	SEDSODH	133.304.745	18.525.019	114.779.726
49411	FLXIII	62.429.033	16.309.970	46.119.063
49412	FIA	79.091.484	50.295.791	28.795.693
49610	FUNDO FIA	633.894	610.330	23.564
49641	FUPDE	55.000	50.000	5.000
49642	FUNDEPI	11.576	0	11.576
49650	FEAS	78.543.116	21.873.535	56.669.581
50010	CGE	82.204.912	31.458.216	50.746.696
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	5.280.462.219	2.015.063.690	3.265.398.529
51650	FUNESPOM	299.204.421	1.500.000	297.704.421
52010	SEPOL	2.037.191.490	749.413.464	1.287.778.026
52610	ACADEPOL	12.258.488	0	12.258.488
52620	FUNESPOL	1.364.999	1.038.146	326.853
53010	SECID	85.934.559	12.023.678	73.910.881
53310	ITERJ	25.328.788	4.636.997	20.691.791
53322	RIOMETROPOLE	668.566	0	668.566
53410	DER-RJ	383.469.322	200.186.669	183.282.653
53620	FUNTERJ	110.000	100.000	10.000
54010	SERGB	7.961.604	2.088.986	5.872.619
Total		79.563.923.422	23.277.950.968	56.285.972.454

Id: 2303110

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.214.889	
06020	SSMGSI	100	10.773.596	
07010	SEINFRA	100	17.750.165	
07310	IEEA	100	8.192.144	
07510	EMOP	100	38.495.407	
07720	CEHAB	100	33.074.858	
08010	VICE-GOV	100	5.034.297	
09010	PGE	100	305.808.928	
13010	SEAPPA	100	22.274.297	
13010	SEAPPA	108	674.292	
13410	FIPERJ	100	8.557.801	
13530	EMATER-RJ	100	57.676.537	
13540	PESAGRO-RJ	100	23.249.333	
13710	CASERJ	100	1.796.441	

13710	CASERJ	230	256.370
13720	CEASA	100	2.876.926
13720	CEASA	230	15.097.251
14010	SECC	100	155.208.782
14010	SECC	212	10.900.620
14020	SUBCOM	100	3.569.607
14322	RIOMETROPOLE	100	1.766.290
14330	DETRAN-RJ	230	33.963.073
14330	DETRAN-RJ	232	304.621.233
14350	PRODERJ	100	35.711.741
15010	SECEC	100	16.501.216
15410	FUNARJ	100	14.773.358
15430	FTMRJ	100	25.463.146
15430	FTMRJ	230	297.630
15440	FMIS	100	1.385.766
16010	SEDEC	100	571.827.833
16010	SEDEC	108	329.705.580
16010	SEDEC	212	10.506.464
16610	FUNESBOM	232	55.248.755
17010	SEELJE	100	4.950.803
17310	SUDERJ	100	5.794.174
18010	SEEDUC	100	96.926.621
18010	SEEDUC	122	77.633.687
18010	SEEDUC	215	2.920.151.986
18020	DEGASE	122	7.804.440
18020	NOVO DEGASE	100	49.060.659
18020	NOVO DEGASE	122	102.675.222
20010	SEFAZ	100	445.345.767
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.612.812.894
20340	RIOPREVIDENCIA	104	7.462.909.497
20340	RIOPREVIDENCIA	231	4.661.855.802
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.429.631
20340	RIOPREVIDENCIA	237	578.381.258
20610	FAF	100	145.506.392
21010	SEPLAG	100	49.184.961
21011	SUBGERAL	100	9.820.130
21322	RIOSEGURANCA	100	2.676.753
21710	METRO	100	30.769
21720	CTCRJ	100	268.923
21730	FLUMITRENS	100	241.938
21790	CFSEC	100	30.769
22010	SEDEERI	100	8.020.985
22310	AGETRANSP	232	19.642.896
22320	JUCERJA	230	25.197.240
22330	AGENERSA	232	14.102.312
22340	LOTERJ	230	9.877.348
22350	DRM	100	3.987.852
22350	DRM	108	182.383
22360	PROCON	100	8.373.697
22710	CODIN	100	6.108.403
22710	CODIN	230	50.000
24010	SEA	100	9.142.298
24010	SEA	230	144
24320	INEA	100	9.090.512
24320	INEA	108	4.640.228
24320	INEA	218	99.550.637
24320	INEA	230	9.839.655
24320	INEA	232	7.836.513
25010	SEAP	100	494.299.558
25010	SEAP	120	1.139.045
29420	FSERJ	223	329.015.604
29610	FES	100	883.961.476
29610	FES	225	12.463.312
29710	IVB	230	1.870.000
30010	SETRAB	100	6.750.036
30410	FSCABRINI	100	3.978.464
31010	SETRANS	100	4.575.681
31330	DETRO-RJ	230	21.147.359
31710	CODERTE	230	10.965.751
31720	CENTRAL	100	34.302.131
31730	RIOTRILHOS	100	30.511.057
37020	EGE-SEFAZ	100	553.922.490
37020	EGE-SEFAZ	107	167.605.665
40010	SECTI	100	8.565.774
40380	IPEM	100	3.750.000
40380	IPEM	212	21.450.785
40401	CEPERJ	100	8.810.089
40410	FAPERJ	100	7.342.431
40430	UERJ	100	870.729.660
40440	FAETEC	100	584.203.227
40440	FAETEC	224	5.000.000
40450	UENF	100	141.840.683
40460	CECIERJ	100	20.754.835
40470	UEZO	100	18.546.600
43010	SETUR	100	4.135.384
43710	TURISRIO	100	4.569.712
49010	SEDSODH	122	13.148.727
49411	FLXIII	122	23.245.593
49412	FIA	122	10.270.092
50010	CGE	100	49.109.001
51010	SEPM	100	1.557.190.704
51010	SEPM	108	1.234.781.252
51010	SEPM	120	44.422.777
51010	SEPM	212	85.400.323
52010	SEPOL	100	728.053.646
52010	SEPOL	108	421.601.256
52010	SEPOL	120	5.125.705
53010	SECID	100	8.121.964
53310	ITERJ	100	7.419.195
53322	RIOMETROPOLE	100	649.370
53410	DER-RJ	100	55.382.600
54010	SERGB	100	2.729.118
Total			29.101.248.936

Id: 2303111

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	5.000
06020	SSMGSI	100	5.000
07010	SEINFRA	100	10.000
07310	IEEA	100	120.000
07510	EMOP	100	11.258.384
07720	CEHAB	100	2.000.000
07720	CEHAB	230	2.265.917
08010	VICE-GOV	100	5.000
09010	PGE	100	300.000
13010	SEAPPA	100	5.000
13410	FIPERJ	100	90.000
13530	EMATER-RJ	100	3.400.000
13540	PESAGRO-RJ	100	1.530.540
13540	PESAGRO-RJ	230	23.000
13710	CASERJ	100	1.000.000
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	6.000.000
13720	CEASA	230	2.894.149
14010	SECC	100	5.000
14020	SUBCOM	100	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	23.173.700
14350	PRODERJ	100	600.000
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	160.000
15430	FTMRJ	100	350.000

15440	FMIS	100	23.000
15440	FMIS	212	75.000
15440	FMIS	230	22.000
16610	FUNESBOM	232	330.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	5.813.549
17310	SUDERJ	230	181.450
18010	SEEDUC	100	1.000.000
18020	NOVO DEGASE	100	25.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	104	4.078.103.099
20340	RIOPREVIDENCIA	231	361.200.000
20340	RIOPREVIDENCIA	234	478.437.382
20340	RIOPREVIDENCIA	237	17.118.742
21010	SEPLAG	100	566.523
21011	SUBGERAL	150	80.030.605
21322	RIOSEGURANCA	100	65.800
21710	METRO	100	10.000
21720	CTCRJ	100	1.050.000
21720	CTCRJ	230	72.040
21730	FLUMITRENS	100	3.000.000
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	81.250
22310	AGETRANSF	232	160.000
22320	JUCERJA	230	1.321.050
22330	AGENERSA	232	20.000
22340	LOTERJ	230	1.680.914
22350	DRM	232	6.254
22360	PROCON	100	45.000
22710	CODIN	100	550.000
22710	CODIN	230	280.000
24010	SEA	100	5.000
24320	INEA	100	200.000
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	1.000.000
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	5.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	230	117.000
29420	FSERJ	223	696.000
29610	FES	100	83.000.000
29710	IVB	230	800.000
30010	SETRAB	100	5.000
30410	FSCABRINI	100	50.000
31010	SETRANS	100	5.000
31330	DETRO-RJ	230	610.000
31710	CODERTE	230	5.013.849
31720	CENTRAL	100	3.771.977
31720	CENTRAL	230	477.498
31730	RIOTRILHOS	100	6.700.000
37010	EGE-SEPLAG	100	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	100	4.453.930.812
37020	EGE-SEFAZ	101	258.392.057
37020	EGE-SEFAZ	102	215.213.379
37020	EGE-SEFAZ	104	137.035.611
37020	EGE-SEFAZ	107	1.578.921.241
37020	EGE-SEFAZ	111	250.000.000
37020	EGE-SEFAZ	126	358.126
37020	EGE-SEFAZ	132	16.343.491
40010	SECTI	100	5.000
40380	IPEM	100	10.000
40380	IPEM	212	1.200
40401	CEPERJ	100	150.000
40410	FAPERJ	100	33.000
40430	UERJ	100	20.088.950
40430	UERJ	230	3.387.417
40440	FAETEC	100	5.483.000
40450	UENF	100	6.842.653
40450	UENF	212	60.362
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40470	UEZO	100	287.500
43010	SETUR	100	5.000
43710	TURISRIO	100	340.000
49010	SEDSODH	100	15.000
49411	FLXIII	100	10.000
49411	FLXIII	122	16.000
49412	FIA	100	100.000
49412	FIA	230	3.564
50010	CGE	100	10.000
51010	SEPM	100	200.000
51650	FUNESPOM	230	5.000
52010	SEPOL	100	15.000
53310	ITERJ	100	10.000
53410	DER-RJ	100	3.310.000
54010	SERGB	100	5.000
	Total		12.632.452.486

Id: 2303112

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	839.170
06020	SSMGSI	100	10.317.802
07010	SEINFRA	100	4.700.689
07010	SEINFRA	150	80.975.002
07010	SEINFRA	214	147.169.033
07010	SEINFRA	230	13.000
07310	IEEA	100	63.093
07510	EMOP	100	3.441.645
07510	EMOP	230	401.112
07720	CEHAB	100	1.623.373
07720	CEHAB	150	40.987.299
07720	CEHAB	214	2.076.238
08010	VICE-GOV	100	313.439
09010	PGE	230	68.500.542
09610	FUNPERJ	230	10.334.238
09610	FUNPERJ	232	188.083.956
13010	SEAPPA	100	3.186.660
13010	SEAPPA	122	55.000
13010	SEAPPA	195	660.141
13410	FIPERJ	100	309.700
13530	EMATER-RJ	100	3.898.563
13530	EMATER-RJ	230	398.785
13540	PESAGRO-RJ	100	1.501.019
13540	PESAGRO-RJ	230	107.058
13620	FUNDEAGRO	232	1.573.348
13710	CASERJ	230	110.755
13720	CEASA	230	51.633.803
14010	SECC	100	28.939.136
14010	SECC	103	9.424.683
14020	SUBCOM	100	4.065.459
14322	RIOMETROPOLE	100	134.829
14330	DETRAN-RJ	212	350.000
14330	DETRAN-RJ	230	93.001.465
14330	DETRAN-RJ	232	749.444.793
14350	PRODERJ	100	35.857.950
14350	PRODERJ	122	50.000
14350	PRODERJ	230	4.512.255
15010	SECEC	100	7.096.718
15010	SECEC	212	1.500.000
15010	SECEC	230	386.520

15410	FUNARJ	100	7.385.658
15410	FUNARJ	230	439.080
15430	FTMRJ	100	7.750.882
15430	FTMRJ	230	1.884.990
15440	FMIS	100	251.913
15440	FMIS	230	8.000
15610	FEC	230	32.039.707
15610	FEC-RJ	100	17.262.201
15610	FEC-RJ	230	19.050.000
16010	SEDEC	122	2.180
16610	FUNESBOM	230	69.270.589
16610	FUNESBOM	232	99.659.481
17010	SEELJE	100	6.745.066
17010	SEELJE	122	550.000
17010	SEELJE	224	12.540.000
17310	SUDERJ	100	26.334
17310	SUDERJ	230	5.632.100
18010	SEEDUC	100	379.344.059
18010	SEEDUC	105	350.886.978
18010	SEEDUC	120	5.067.944
18010	SEEDUC	122	105.390.939
18010	SEEDUC	212	168.183
18010	SEEDUC	224	270.098.918
18020	NOVO DEGASE	100	1.185.870
18020	NOVO DEGASE	101	27.195.561
18020	NOVO DEGASE	120	569.523
18020	NOVO DEGASE	122	19.010.420
18030	CEE	100	94.886
20010	SEFAZ	100	31.257.547
20010	SEFAZ	111	18.537.409
20340	RIOPREVIDENCIA	231	114.688.876
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.760.000
20610	FAF	100	73.017.704
21010	SEPLAG	100	14.697.259
21011	SUBGERAL	100	12.065.005
21322	RIOSEGURANCA	100	95.892
21610	FUNDEP	100	15.000
21610	FUNDEP	233	120.000
21640	FUSPRJ	100	20.000
21640	FUSPRJ	224	25.330.313
21710	METRO	100	6.000
21720	CTCRJ	100	37.000
21720	CTCRJ	230	20.000
21730	FLUMITRENS	100	16.000
21790	CFSEC	100	10.000
22010	SEDEERI	100	679.498
22310	AGETRANSF	232	13.382.074
22320	JUCERJA	230	36.009.694
22330	AGENERSA	232	15.999.636
22340	LOTERJ	230	171.812.551
22350	DRM	100	425.200
22350	DRM	122	9.279.717
22350	DRM	230	425
22350	DRM	232	297.807
22360	PROCON	100	231.500
22610	FREMF	230	40.683.918
22620	FEMPO	230	7.676.245
22640	FEPROCON	230	20.748.360
22710	CODIN	100	1.532.505
22710	CODIN	230	4.497.296
24010	SEA	100	587.911
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	151	82.246.570
24010	SEA	214	60.000.000
24010	SEA	251	2.958.924
24010	SEA	297	119.391.312
24020	UEPSAM	151	120.995.000
24320	INEA	100	5.000
24320	INEA	151	224.516.294
24320	INEA	214	124.492.113
24320	INEA	218	13.273.025
24320	INEA	230	5.928.158
24320	INEA	232	2.990.687
24320	INEA	233	12.470
24320	INEA	297	2.527.127
24630	FUNDRHI	230	66.924.448
25010	SEAP	100	220.752.584
25010	SEAP	103	140.000.000
25610	FUESP	224	846.740
25610	FUESP	230	1.222.735
29010	SES	100	10.000
29010	SES	122	14.908
29010	SES	212	191.297
29310	IASERJ	100	119.735
29310	IASERJ	230	1.032.357
29420	FSERJ	223	357.072.316
29420	FSERJ	225	1.336
29420	FSERJ	230	4.476.709
29610	FES	100	3.084.855.059
29610	FES	122	1.027.107.543
29610	FES	225	740.663.348
29610	FES	230	100.000
29610	FES	232	3.556.488
29710	IVB	122	107.880
29710	IVB	230	277.413.986
30010	SETRAB	100	2.814.109
30010	SETRAB	212	1.000.000
30410	FSCABRINI	100	5.840.117
30410	FSCABRINI	230	15.190.897
30610	FEFEPS	100	5.000
30620	FTRJ	224	1.575.859
31010	SETRANS	100	414.436
31010	SETRANS	122	35.168
31010	SETRANS	212	65.935.146
31010	SETRANS	214	29.000.000
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	38.914.043
31610	FET	122	240.000.000
31710	CODERTE	230	8.738.955
31720	CENTRAL	100	9.210.133
31720	CENTRAL	111	219.779.276
31720	CENTRAL	151	21.867.000
31720	CENTRAL	230	1.656.998
31730	RIOTRILHOS	100	10.318.913
31730	RIOTRILHOS	230	814.956
40010	SECTI	100	1.225.861
40380	IPEM	100	5.000
40380	IPEM	212	14.393.215
40401	CEPERJ	100	3.421.017
40401	CEPERJ	230	11.475.744
40410	FAPERJ	100	504.934.957
40410	FAPERJ	212	1.302.121

40430	UERJ	100	177.016.689
40430	UERJ	122	92.381.527
40430	UERJ	212	13.490.532
40430	UERJ	225	60.000.000
40430	UERJ	230	56.428.625
40440	FAETEC	100	79.229.653
40440	FAETEC	101	19.578.745
40440	FAETEC	122	31.288.325
40440	FAETEC	212	4.031.463
40440	FAETEC	224	3.618.219
40450	UENF	100	30.786.039
40450	UENF	122	13.322.130
40450	UENF	212	686.271
40450	UENF	230	193.682
40460	CECIERJ	100	36.933.591
40460	CECIERJ	122	8.718.227
40460	CECIERJ	212	12.208.826
40460	CECIERJ	230	3.426.700
40470	UEZO	100	7.549.455
40470	UEZO	122	10.946.189
40470	UEZO	212	1.414.516
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	2.260.577
40621	FUNCIERJ	100	5.000
43010	SETUR	100	21.492.564
43010	SETUR	111	73.085.760
43710	TURISRIO	100	292.249
49010	SEDSODH	100	50.000
49010	SEDSODH	103	7.536.814
49010	SEDSODH	122	62.059.654
49010	SEDSODH	150	20.000.000
49010	SEDSODH	212	6.314.566
49411	FLXIII	122	21.602.270
49412	FIA	100	3.700.528
49412	FIA	122	14.229.809
49610	FUNDO FIA	122	5.000
49610	FUNDO FIA	230	18.564
49641	FUPDE	100	5.000
49642	FUNDEPI	122	11.576
49650	FEAS	122	51.168.277
49650	FEAS	224	5.501.304
50010	CGE	100	1.575.182
50010	CGE	122	17.884
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	174.287.400
51010	SEPM	103	26.838.363
51010	SEPM	122	4.624.575
51010	SEPM	212	48.191.928
51650	FUNESPOM	212	52.622.844
51650	FUNESPOM	218	6.600.552
51650	FUNESPOM	230	238.476.025
52010	SEPOL	100	58.040.716
52010	SEPOL	103	14.256.029
52010	SEPOL	122	6.606.535
52010	SEPOL	212	18.815.071
52610	ACADEPOL	230	12.258.488
52620	FUNESPOL	232	326.853
53010	SECID	100	1.572.884
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	200.578
53310	ITERJ	150	10.000.000
53310	ITERJ	212	2.825.687
53322	RIOMETROPOLE	100	19.196
53410	DER-RJ	100	50.493.679
53410	DER-RJ	126	26.025.073
53410	DER-RJ	230	39.560.821
53620	FUNTERJ	100	6.400
53620	FUNTERJ	230	3.600
54010	SERGB	100	3.070.382
Total			13.859.554.552

Id: 2303113

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	77.000	
06020	SSMGSI	100	410.209	
07010	SEINFRA	100	100.000	
07310	IEEA	100	9.090	
07510	EMOP	100	1.085.246	
07720	CEHAB	100	334.569	
08010	VICE-GOV	100	16.000	
09610	FUNPERJ	230	2.265.000	
09610	FUNPERJ	232	12.800.482	
13010	SEAPPA	100	1.483.387	
13410	FIPERJ	100	99.657	
13530	EMATER-RJ	100	688.518	
13540	PESAGRO-RJ	100	471.139	
13710	CASERJ	100	31.401	
13720	CEASA	230	32.852.097	
14010	SECC	100	2.805.339	
14020	SUBCOM	100	41.341	
14322	RIOMETROPOLE	100	50.184	
14330	DETRAN-RJ	232	12.288.850	
14350	PRODERJ	100	88.000	
15010	SECEC	100	2.292.521	
15410	FUNARJ	100	951.000	
15430	FTMRJ	100	2.018.160	
15440	FMIS	100	62.900	
16610	FUNESBOM	232	14.901.917	
17010	SEELJE	100	235.000	
17310	SUDERJ	100	1.431.930	
18010	SEEDUC	100	139.623.685	
18010	SEEDUC	105	54.500.000	
18010	SEEDUC	122	6.262.200	
18020	NOVO DEGASE	100	24.710.572	
20010	SEFAZ	100	5.670.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.449.617	
21010	SEPLAG	100	665.523	
21011	SUBGERAL	100	565.478	
21322	RIOSEGURANCA	100	13.147	
21790	CFSEC	100	5.000	
22010	SEDEERI	100	46.200	
22310	AGETRANSP	232	164.200	
22320	JUCERJA	230	1.866.821	
22330	AGENERSA	232	430.000	
22340	LOTERJ	230	158.111	
22350	DRM	100	118.400	
22350	DRM	232	121.500	
22360	PROCON	100	294.634	
22710	CODIN	100	26.059	
22710	CODIN	230	316.987	
24010	SEA	100	17.069	
24320	INEA	218	1.320.000	
24320	INEA	230	492.000	
24630	FUNDRHI	230	2.015.464	
25010	SEAP	103	65.040.594	
29010	SES	122	5.000	
29310	IASERJ	100	35.947	
29310	IASERJ	230	530.643	

29420	FSERJ	223	1.807.279
29610	FES	100	75.000.000
29710	IVB	230	17.203.307
30010	SETRAB	100	240.574
30410	FSCABRINI	100	136.215
31010	SETRANS	100	743.190
31330	DETRO-RJ	230	427.186
31710	CODERTE	230	1.161.984
31720	CENTRAL	100	729.179
31720	CENTRAL	230	400.000
31730	RIOTRILHOS	100	674.511
40010	SECTI	100	123.900
40380	IPEM	100	5.000
40380	IPEM	212	243.487
40401	CEPERJ	100	525.400
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	16.611.636
40430	UERJ	230	95.000
40440	FAETEC	100	21.349.948
40450	UENF	100	13.290.907
40460	CECIERJ	100	702.000
40470	UEZO	100	432.133
43010	SETUR	100	203.492
43710	TURISRIO	100	32.296
49010	SEDSODH	122	5.654.965
49411	FLXIII	122	1.245.200
49412	FIA	122	491.700
50010	CGE	100	34.630
51010	SEPM	100	26.838.362
51010	SEPM	103	62.622.846
52010	SEPOL	100	2.000.000
52010	SEPOL	103	33.264.068
53010	SECID	100	655.368
53310	ITERJ	100	236.331
53410	DER-RJ	100	8.510.480
54010	SERGB	100	68.119
Total			692.716.480

Id: 2303114

DECRETO Nº 47.516 DE 11 DE MARÇO DE 2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ASSESSORIA AO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSPERJ) DA SUBSECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL PARA O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no que consta no Processo nº SEI-150001/002884/2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB e;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a Assessoria ao Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ) da Subsecretaria Geral da Casa Civil para o Gabinete de Segurança Institucional.

Parágrafo Único - A Assessoria do CONSPERJ, órgão de apoio administrativo ao Conselho, será vinculada diretamente ao Gabinete de Segurança Institucional;

Art. 2º - Também ficam transferidos ao GSI o montante de Gratificações Por Encargos Especiais (GEE) da Assessoria ao CONSPERJ, e a lotação de seus servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2303124

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-020006/000051/2021,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos do Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, o Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, como segue:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA
Titular: MARLY SILVA DUARTE
Suplente: FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
Titular: VICTOR TAINAH FERNANDES DIETZOID
Suplente: WILLIAN FONSECA PAMPOLA DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
Titular: ANDERSON MONTEZE
Suplente: KARINE MATOS DIAS

Id: 2303070

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, o Tenente-Coronel **RODRIGO SILVA LAVIOLA DE FREITAS**, ID Funcional nº 2483713-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência da Operação Lei Seca, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000076/2021.

NOMEAR ALINE CAMPANHÃO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5097755-2, para exercer, com validade a contar de 10 de março de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Soraya Raposo Cavalcanti, ID Funcional 3559624-1, matrícula nº 02523934. Processo nº SEI-310003/001013/2021.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DA CUNHA JUNIOR , ID FUNCIONAL 5076772-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2021, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Luis Alberto Marques Kede, ID Funcional nº 5098521-3. Processo nº SEI-330018/000126/2021.

NOMEAR LEANDRO ROCHA MACHADO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Fabio Luiz dos Santos Lima, ID Funcional nº 5102440-3. Processo nº SEI-330018/000126/2021.

NOMEAR HIGOR PORTO para exercer, com validade a contar de 10 de março de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Wellington José da Silva, ID Funcional 4262542-4. Processo nº SEI-330018/000126/2021.

Id: 2303125

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR PAULO CESAR VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5027950-5, para exercer, com validade a contar de 12 de março de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Giselle Auxiliadora Ribeiro Guimarães de Moraes, ID Funcional nº 5099882-0. Processo nº SEI-150001/002840/2021.

NOMEAR GUILHERME FARIAS MAGALHÃES ROSA, ID FUNCIONAL Nº 5037675-6, para exercer, com validade a contar de 10 de março de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Renata Rocha Nascimento Salustiano, Id. Funcional n.º 5086852-7. Processo nº SEI-150001/002808/2021.

NOMEAR WELLINGTON GABRIEL SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 874591-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Auditoria Operacional, da Assessoria de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leticia da Rocha Pereira, ID Funcional nº 5026312-9. Processo nº SEI-150023/000201/2021.

EXONERAR LETICIA DA ROCHA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5026312-9, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Auditoria Operacional, da Assessoria de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000201/2021.

EXONERAR WESCLEY BARBOSA DE PAIVA CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5028682-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Sistemas e Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150112/000046/2021.

NOMEAR ALEXANDRE BASTOS MATTIOLI, ID FUNCIONAL Nº 4347442-0, para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Sistemas e Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000289/2021.

EXONERAR GIULIANO NASSER DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº5026143-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 9ª Circunscrição Regional de Trânsito - Teresópolis, da CI-RETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000289/2021.

NOMEAR DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA FONTES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 9ª Circunscrição Regional de Trânsito - Teresópolis, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Giuliano Nasser de Oliveira, ID Funcional nº5026143-6. Processo nº SEI-150110/000289/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, **ALEXANDRE BASTOS MATTIOLI**, ID FUNCIONAL Nº 4347442-0, do car-

go em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150112/000046/2021.

NOMEAR ANA CLAUDIA SOUZA LIMA para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alexandre Bastos Mattioli, ID Funcional nº 4347442-0. Processo nº SEI-150112/000046/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2021, **JOSE BENEDITO SOARES DOS SANTOS**, ID. FUNCIONAL Nº 2062346-1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150068/000834/2021.

NOMEAR LEANDRO LOUZADA ROCHA, ID. FUNCIONAL Nº 5029873-9, para exercer, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jose Benedito Soares dos Santos, ID. Funcional nº 2062346-1, matrícula nº 24/000849-0. Processo nº SEI-150068/000834/2021.

EXONERAR LUIZ CARLOS COELHO MATTOS, ID FUNCIONAL Nº 2062475-1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000289/2021.
EXONERAR ALEX RESENDE DE SOUZA, ID FUNCIONAL 5117348-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/002746/2021.

NOMEAR ALINE ESCALÊA LOPES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Alex Resende de Souza, ID Funcional 5117348-4. Processo nº SEI-150001/002746/2021.

NOMEAR BEATRIZ VIEIRA LOURENÇO DA SILVA, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 4338189-8, para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Controle de Arrecadação e Cobrança, da Gerência de Previdência e Atuária, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rafael Dias da Nobrega, ID Funcional nº 5031848-9. Processo nº SEI-040161/003218/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2021, **BEATRIZ VIEIRA LOURENÇO DA SILVA**, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 4338189-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/003218/2021.

NOMEAR EDUARDO GUSMÃO DE OLIVEIRA ABREU , ID. FUNCIONAL Nº 50308440, para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Beatriz Vieira Lourenço da Silva. Processo nº SEI-040161/003221/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de março de 2021, **BRENDA ALEIXO TRINDADE** , ID. FUNCIONAL 5010627-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/000668/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de fevereiro de 2021, **ESTHER SANTOS FERREIRA MONTEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 3924913-1, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/001639/2021.

NOMEAR LEONARDO MARINHO, ID FUNCIONAL Nº 5013974-6/1, para exercer, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Esther Santos Ferreira Monteiro, ID Funcional nº 3924913-1. Processo nº SEI-030029/001639/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de fevereiro de 2021, **BÁRBARA IARA VASCONCELLOS PINHEIRO GUIMARÃES**, ID FUNCIONAL Nº 4326487-5/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Inspeção Escolar, da Di-